



# CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 51.840.569/0001-04

**ATO LEGISLATIVO Nº 001, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.-**

**“Aplica em inteiro teor o Artigo 2º da Resolução nº. 01 de 07/02/2017”.**

**FABRÍCIO MONTES DE MATTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e regimentais, com base no Artigo 2º da Resolução nº. 01 de 07/02/2017,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica fixado em R\$ 632,39 (seiscentos e trinta e dois reais e trinta e nove centavos), o valor mensal do auxílio-alimentação de cada servidor do legislativo, independentemente da natureza do seu vínculo funcional.-

**Artigo 2º** - Este Ato Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2022.-

Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 19 de janeiro de 2022.-

  
**FABRÍCIO MONTES DE MATTOS**  
Presidente

*Registrado e publicado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.-*

  
**GUSTAVO ANTONIETTI**  
Responsável pelos Serviços de Secretaria